

## 2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

### ÓRGÃOS DE SOBERANIA

#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Geologia e Energia

#### Aviso

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, que A. G. C. — Minas de Portugal, Unipessoal, L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de cobre, chumbo, zinco, ouro, prata, índio e estanho, numa área localizada nos concelhos de Aljustrel, Castro Verde, Ourique, Mértola, Alcoutim e Almodôvar delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao ponto central:

Vértice	Meridiana (metros)	Perpendicular (metros)
1 .....	– 6 456,386 5	– 200 391,188 4
2 .....	20 917,054 5	– 223 360,232 7
3 .....	41 524,576 1	– 230 860,757 2
4 .....	33 359,597 1	– 253 293,852 4
5 .....	– 5 551,500 0	– 232 634,500 0
6 .....	– 549,700 0	– 226 673,600 0
7 .....	12 473,100 0	– 237 601
8 .....	19 473,100 0	– 237 601
9 .....	19 473,100 0	– 233 601
10 .....	10 280,500 0	– 225 887,500 0
11 .....	12 851,700 0	– 222 823,300 0
12 .....	– 10 129,600 0	– 203 539,700 0

Área total do pedido — 808,049 km².

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Recursos Geológicos da Direcção-Geral de Geologia e Energia, Avenida de 5 de Outubro, 87, 5.º, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

31 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *Vitor Duque*.  
3000218687

#### Direcção Regional da Economia do Centro

#### Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Tábua e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP — Distribuição-Energia, S. A., Área de Rede Coimbra-Lousã, para o estabelecimento de linha mista, a 15 kV, com 1928 m, de ap. 17 LAT para o PT TBU 69 Vale da Taipa a PTAS TBU 137; PT 137 tipo AS de 50 kVA, rede BT, em Sevilha II, freguesia de Tábua, concelho de Tábua, a que se refere o processo n.º 0161/6/16/297.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Centro ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

12 de Outubro de 2006. — Pelo Director de Serviços de Energia, o Chefe de Divisão, *José Taborda*.  
3000218676

#### Instituto Português da Qualidade

#### Despacho

#### Certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de tacógrafos n.º 101.25.06.6.020

Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18.º da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3.º da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa J. L. Canilhas, L.ª, com endereço em Pavilhão R. A., Estrada Nacional n.º 10, 2925-483 Vila Fresca de Azeitão, na qualidade de reparador e instalador de tacógrafos, estando autorizada a realizar as 1.ª e 2.ª fases da primeira verificação e a verificação periódica bial e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

4 de Agosto de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito*.



3000213399

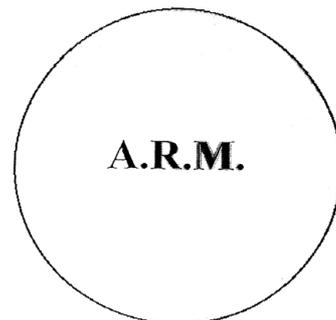
#### Despacho

#### Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.06.6.14

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18.º da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3.º da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa Auto Reparadora da Muna, L.ª, com endereço em Alto da Muna, Lordosa, 3515-651 Viseu, na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002, de 13 de Junho, estando autorizada a realizar a primeira verificação e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

29 de Setembro de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito*.



3000217252